

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

LEI Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 1.997.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Trabiçu para o exercício de 1.997.

Silvio Rojas Filho, Prefeito do Município de Trabiçu, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Trabiçu para o exercício de 1.997 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.700.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		R\$ 1.620.000,00
<b>Receita Tributária</b>	R\$ 68.000,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	R\$ 2.600,00	
<b>Receita Industrial</b>	R\$ 30.000,00	
<b>Receita de Serviços</b>	R\$ 2.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	R\$ 1.507.000,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$ 10.400,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		R\$ 80.000,00
<b>Alienação de Bens</b>	R\$ 2.000,00	
<b>Transferências de Capital</b>	R\$ 68.000,00	
<b>Outras Receitas de Capital</b>	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		R\$ 1.700.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 42.200,00
02 - Administração e Planejamento	R\$ 309.300,00
03 - Educação e Cultura	R\$ 412.300,00
04 - Habitação e Urbanismo	R\$ 295.200,00
05 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 34.000,00
06 - Saúde e Saneamento	R\$ 451.300,00
07 - Assistência e Previdência	R\$ 101.700,00
08 - Transporte	R\$ 54.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.700.000,00</b>